

PARECER

TC-006765.989.16-5

Prefeitura Municipal: Dracena.

Exercício: 2017.

Prefeito: Juliano Brito Bertolini.

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

FL. N°	05
PROC. N°	PDL9

EMENTA: CONTAS ANUAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DENTRO DA MARGEM TOLERADA POR ESTA CORTE. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de agosto de 2019, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta Silvia Monteiro, decidir emitir **Parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2017.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências consignadas no voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

FL. N°	06
PROC. N°	2069

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519 - cgcseb@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO

FL. Nº	07
PROC. Nº	RDC 9

PROCESSO: 00006765.989.16-5
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
(CNPJ 44.880.060/0001-11)
INTERESSADO(A): ■ JULIANO BRITO BERTOLINI (CPF
265.410.268-82)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017
EXERCÍCIO: 2017
INSTRUÇÃO POR: UR-18

Certifico que o v. Parecer do processo em epígrafe publicado no DOE de 06/09/2019, transitou em julgado em 21/10/2019.

Cartório do GCSEB, 22 de outubro de 2019.

CARLOS ANTONIO MACEDO TANAN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ANTONIO MACEDO TANAN. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-3V30-5CBC-5QFY-3DJ0



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

29
PPCS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Vereadores:
Célio Antonio Ferregutti, Rodrigo Castilho Soares e Kielse Chiari Munis.

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2017.

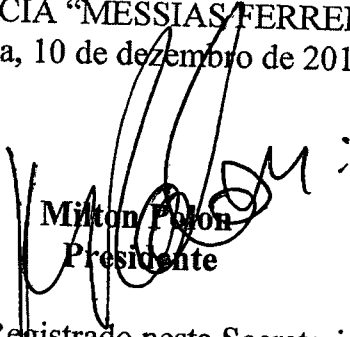
MILTON POLON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 006765.989.16-5, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”
Dracena, 10 de dezembro de 2019.


Milton Polon
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.


Aparecida de Souza Alves
Diretora